

**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

Poder Executivo

Secretaria-Geral / Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos

VI - Anexo 6: Tabela do número mínimo de vagas para carga e descarga, embarque e desembarque, e táxis, disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal

ATIVIDADES	1) Número mínimo de vagas para carga e descarga	2) Vaga/área de embarque e desembarque	3) Área para táxi
SHOPPING CENTERS	Área das lojas < 2.500m ² = 01 vaga. 2.500m ² ≤ Área das lojas < 5.000m ² – 02 vagas. Área das lojas ≥ 5.000m ² – 03 vagas.	Mínimo 01 vaga.	Mínimo 01 vaga.
LOJAS DE DEPARTAMENTO, CENTRO DE COMPRAS	mínimo 01 vaga. 4.000m ² ≤ Área das lojas < 6.000m ² – 02 vagas. Área das lojas ≥ 6.000m ² – 03 vagas.	Mínimo 01 vaga.	-
SUPERMERCADOS, HIPERMERCADO, MERCADOS	Área das lojas < 3.000m ² = 01 vaga. 3.000m ² ≤ Área das lojas < 5.000m ² – 02 vagas. Área das lojas ≥ 5.000m ² – 03 vagas.	Mínimo 01 vaga.	Mínimo 01 vaga.
ENTREPOSTOS, TERMINAIS DE CARGA, ARMAZÉNS, DEPÓSITOS, TRANSPORTADORAS, DISTRIBUIDORAS	01 vaga /1.000m ² de área de depósito, produção e afins. mínimo de 01 vaga.	-	-
TERMINAIS DE TRANSPORTE COLETIVO / RODOVIÁRIAS	mínimo de 01 vaga.	mínimo de 01 vaga.	mínimo de 01 vaga.
ESCRITÓRIOS	-	-	-
HOTÉIS	mínimo de 01 vaga.	mínimo de 01 vaga.	-
MOTÉIS	mínimo de 01 vaga.	-	-

**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

Poder Executivo

Secretaria-Geral / Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos

ATIVIDADES	1) Número mínimo de vagas para carga e descarga	2) Vaga/área de embarque e desembarque	3) Área para táxi
HOSPITAIS, MATERNIDADES, PRONTO-ATENDIMENTO, UNIDADE DE SAÚDE	mínimo de 01 vaga.	mínimo de 01 vaga.	mínimo de 01 vaga.
INTERNATOS, ORFANATOS, INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, ABRIGOS ASSISTENCIAIS, ENTRE OUTROS	-	-	-
CLÍNICAS, LABORATÓRIO DE ANÁLISE, CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS	-	-	-
UNIVERSIDADES, FACULDADES, CURSOS SUPLETIVOS, CURSOS PREPARATÓRIOS NAS ESCOLAS SUPERIORES	mínimo de 1 vaga para AC > 1.000m ² . mínimo 01 vaga.	mínimo de 01 vaga.	mínimo de 01 vaga.
ESCOLAS 1º E 2º GRAU, ENSINO TÉCNICO – PROFISSIONAL	-	mínimo 02 vagas.	-
ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO, ENSINO TÉCNICO – PROFISSIONAL.	-	mínimo 02 vagas.	-
ACADEMIAS DE GINÁSTICAS, ESPORTES, CURSOS DE LÍNGUAS, ESCOLA	-	mínimo 01 vaga.	-

**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

Poder Executivo

Secretaria-Geral / Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos

ATIVIDADES	1) Número mínimo de vagas para carga e descarga	2) Vaga/área de embarque e desembarque	3) Área para táxi
DE ARTE, DANÇA, MÚSICA, QUADRAS E SALÕES DE ESPORTE (COBERTO)			
RESTAURANTES, CHOPERIAS, PIZZARIAS, BOATES, CASAS DE MÚSICA, DE CHÁ, DE CAFÉ, SALÃO DE FESTAS, DE BAILES, BUFFET	mínimo de 1 vaga.	mínimo de 1 vaga.	-
INDÚSTRIAS	Área de depósito, produção e afins < 1.000m ² = 1 vaga. 1.000m ² ≤ Área de depósito, produção e afins < 2.500m ² = 2 vagas. 2.500m ² ≤ Área de depósito, produção e afins < 10.000m ² = 4 vagas. Área de depósito, produção e afins ≥ 10.000m ² = 6 vagas.	-	-
CINEMAS, TEATROS, AUDITÓRIOS, LOCAIS DE CULTO	mínimo de 1 vaga.	mínimo de 1 vaga.	-
QUADRAS DE ESPORTE (DESCOBERTAS)	-	-	-
COMÉRCIO VAREJISTA EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Área de venda ≥ 1000m ² – 1 vaga.	-	-
BANCOS	01 vaga para carro forte.	mínimo 01 vaga.	-

**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

Poder Executivo

Secretaria-Geral / Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos

ATIVIDADES	1) Número mínimo de vagas para carga e descarga	2) Vaga/área de embarque e desembarque	3) Área para táxi
OFICINAS E SIMILARES	mínimo de 01 vaga.	-	-
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AFINS	mínimo de 01 vaga.	mínimo de 01 vaga.	mínimo de 01 vaga.

Obs.1 : Parte integrante da Lei do Zoneamento

Obs.2 : Esse anexo é uma exigência para obras novas, sendo que para regularizações, reformas e afins poderá ser analisado pelo órgão de planejamento municipal.